



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1040/2012
DE 25 DE MAIO DE 2012

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2012, no valor total de **R\$ 500.000,00**, com base no artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminações:

Órgão: 40 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 20 Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.512.0064.1. XXX – Saneamento Básico Urbano – Convênio FUNASA – TC/PAC – 0397/2011
Rubrica: 44.90.51.01 – Obras e Instalações – Fonte: 282 R\$ 500.000,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R\$ 500.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito são provenientes do Convênio nº TC/PAC – 0397/2011 firmado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA para obras de saneamento, visando à execução da ação de Sistema de Esgotamento Sanitário – MSD para atender a população Iguabense, conforme consta discriminado no Processo Administrativo nº 2598/2012.

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da ação constante no artigo 1º desta lei, no Plano Plurianual 2010-2013, bem como alteração do Anexo de Metas e Prioridades da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 25 de Maio de 2012.

VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS
Prefeito